

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

DESPACHO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 582/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Géssica Patrícia Sousa Gonçalves Machado, CPF nº 121.680.576-80, RG nº 19329702/MG, no curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FACIHUS, sediada no município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Carmelitana Mário Palmério - FUCAMP, sediada no município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, conferindo validade ao seu diploma de bacharelado em Direito, concluídos na mesma instituição, conforme consta do Processo nº 23001.000818/2017-74.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 27, de 07.02.2018, Seção 1, página 19).